



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 729, DE 20 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 107.172,34 (Cento e Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), à seguinte dotação:

05.01 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.782.2603.1.008- Asfaltamento Estrada Aterro/Porto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 107.172,34
(Fonte 200)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

São José da Barra/MG, 20 de maio de 2022.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

20 02 22